



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 08 de novembro de 2021 – Edição 1219

LEI

LEI Nº 3.051, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Projeto de autoria do Vereador Osvaldo Pimenta de Almeida Júnior - PV

Dá denominação aos próprios públicos localizados no Loteamento "Chácaras Ouro Fino", neste Município, e revoga a lei que menciona

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Loteamento "Chácaras Ouro Fino", conforme mapa em anexo:

§ 1º. A atual Rua "A", em toda a sua extensão, passa a denominar-se "**RUA CALIXTO FRANCISCO DE PAULA**";

§ 2º. A atual Rua "B", em toda a sua extensão, passa a denominar-se "**RUA ANTÔNIO FRANCISCO DA ROSA**".

§ 3º. A atual Rua "C", em toda a sua extensão, passa a denominar-se "**RUA JULINDO DE OLIVEIRA DOS REIS**";

§ 4º. A atual Rua "D", em toda a sua extensão, passa a denominar-se "**RUA JÚLIO FERREIRA DOS SANTOS**".

§ 5º. A atual Rua "E", em toda a sua extensão, passa a denominar-se "**RUA CARMO ANTÔNIO DA LUZ**";

§ 6º. A atual Rua "F", em toda a sua extensão, passa a denominar-se "**RUA MOYZES MIGUEL DA SILVA**".

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.995, de 18 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 08 de novembro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2250-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 08 de novembro de 2021 – Edição 1219

DECRETO

DECRETO 6.557, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.01.10.3010069.2029 02 - Manutenção dos Serviços da Saúde	
3.3.90.30 (Ficha 393) - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
01.09.01.10.3020071.2029 05 - Manutenção dos Serviços da Saúde	
3.3.90.39 (Ficha 420) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 315.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim identificado:

I - Recurso estadual recebido através da Resolução SS nº 149, de 28 de setembro de 2021, por meio da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde SUS/SP, decorrente de demanda parlamentar nº 2021.14931951 e ordem bancária OB nº 2021OB88060, para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II - Recurso federal recebido através da Portaria nº 2.237, de 2 de setembro de 2021, do Ministério da Saúde, por meio de transferência Fundo a Fundo para o enfrentamento das demandas assistenciais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 08 de novembro de 2021 – Edição 1219

geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, para a Atenção de Média e Alta Complexidade, decorrente do processo de pagamento nº 25000.135391/2021-46 e ordem bancária nº 818850, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 05 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 20.761 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Rescinde o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **ELAINE DE SOUZA NORTE**, portadora do RG nº. XX.XXX.865-X e CPF nº. XXX.XXX.428-10, admitida em 19/02/2020, no emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 08 de novembro de 2021 – Edição 1219

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 08 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.762 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Rescinde o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **JULIA ELEN DIAS SIQUEIRA**, portadora do RG nº. XX.XXX.709-9 e CPF nº. XXX.XXX.598-02, admitida em 19/02/2020, no emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 08 de novembro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 08 de novembro de 2021 – Edição 1219

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.763 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.596, de 01 de junho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.596, de 01 de junho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2021.**

Município de Santa Isabel, 08 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 08 de novembro de 2021 – Edição 1219

PORTARIA Nº 20.764 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.596, de 01 de junho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.596, de 01 de junho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2021.**

Município de Santa Isabel, 08 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Santa Isabel, 08 de novembro de 2021 – Edição 1219

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE OUTUBRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 59/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

ASSUNTO: RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITANDO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, FICANDO VIGENTE DE 07/10/2021 A 07/01/2022.

FUNDAMENTO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A CONTRATANTE RESERVA O VALOR DE R\$ 3.444,13 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), CONFORME NOTA DE RESERVA Nº 1.014 E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE EXECUTORA 01.14.02, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 E DESTINAÇÃO DE RECURSO 01.450.0000. – FICHA Nº 589, R\$ 14.000,40 (QUATORZE MIL E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME NOTA DE RESERVA Nº 1.030 E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE EXECUTORA 01.05.03, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 E DESTINAÇÃO DE RECURSO 05.200.0002 – FICHA Nº 136, R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONFORME NOTA DE RESERVA Nº 1.037 E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE EXECUTORA 01.09.01, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 E DESTINAÇÃO DE RECURSO 01.310.0000. – FICHA Nº 384, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 11/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: CBS – CESTAS BÁSICAS SOROCABA -EIRELI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

ASSUNTO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. FICA ALTERADO O VALOR UNITÁRIO DO ITEM "ACUCAR REFINADO", DE R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA R\$ 4,08 (QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, PASSANDO O VALOR UNITÁRIO DO ITEM "CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS", DE R\$ 207,65 (DUZENTOS E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 217,73 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DO PROTOCOLO Nº 3206/2021 (17/09/2021).

FUNDAMENTO: ART. 65, II, "D", DA LEI 8666/93E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 09/2017.

LOCATARIO: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

LOCADOR: MARCIO OTAVIANO IONTA, MARCO ANTONIO IONTA E HELENA NILZA FERRARI IONTA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 08 de novembro de 2021 – Edição 1219

ASSUNTO: PRORROGA-SE PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA PARA O PERÍODO DE 11/10/2021 A 11/07/2022.

FUNDAMENTO: LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814, DE 03 DE JULHO DE 2018, E DO CONTRATO Nº 09/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.00 3.3.90.36.00 01.110.0000.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 91/2019.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

LOCADOR: MITRA DIOCESANA DE MOGI DAS CRUZES

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

ASSUNTO: PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE 24/10/2021 A 24/10/2022.

FUNDAMENTO: LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814, DE 03 DE JULHO DE 2018, E DO CONTRATO Nº 91/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.00 3.3.90.39.00 01.310.0000.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021.

DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - PRAZO DE 15 DIAS.

Fica notificado o contribuinte **RICARDO DE AZEVEDO**, pessoa física, inscrita no CPF nº 871.488.628-68, que os valores referentes à penalização aplicada pelo Processo Administrativo nº 2230/2021 - (AIP - Auto de Imposição de Penalidade nº 0122/2021), foram inscritos em Dívida Ativa.

O representante legal do Notificado deve comparecer no Setor de Dívida Ativa/Execução Fiscal para regularização dos débitos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação.

Os interessados poderão tomar vistas dos processos nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (Coordenadoria de Dívida Ativa/ Execução Fiscal), localizada na Avenida da República nº 530, 3º Andar - Centro - Santa Isabel/SP.

O não recolhimento do valor no prazo acima mencionado implicará no prosseguimento da cobrança em ação executiva, conforme artigos 369 a 379, todos do Código Tributário Municipal.

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.

Santa Isabel, 08 de novembro de 2021 – Edição 1219

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO - Nº 17/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Isabel/SP, Sr. **Renan Evangelista**, **comunica** as pessoas interessadas que haverá **Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal de Saúde** a ser **realizada** no próximo **dia 18 de Novembro de 2021, quinta-feira**, às **09h00min**, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Guilherme Alfieri, nº. 332, Parque São Benedito, neste Município.

FARÓIS DIURNOS.

A obrigatoriedade do uso de faróis baixos acesos durante o dia passa a ser apenas em rodovias de pista simples, fora de perímetros urbanos.

**No trânsito sua
responsabilidade
salva vidas**



Município de
Santa Isabel